



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**DECRETO Nº 6896/2023**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº052/2023 - Data: de 21  
de março de 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.700.511,97(um milhão, setecentos mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.700.511,97(um milhão, setecentos mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção do sistema de Limpeza Pública**

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$990.000,00

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente**

18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$400.000,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO**

**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$110.511,97

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$990.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$400.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$110.511,97



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Março de 2023, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Março de 2023.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.21 16:43:09  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL